



IV CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE ESCOLAR

REGULAMENTO GERAL

IV CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE BASQUETEBOL

TÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º – O IV Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol é uma competição intercolegial que tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva assim como os benefícios educacionais e comportamentais inerentes a atividade como: Espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina. Este evento será classificatório para o Campeonato Mundial Escolar de Basquetebol, a ser realizado no distrito de Famagusta, Chipre, no período de 28 de março a 05 de abril de 2013.

Parágrafo Único: O campeão do IV Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol terá vaga garantida no Mundial Escolar de Basquetebol, porém o custeio com passagens aéreas, alimentação, uniformes, seguro viagem, hospedagem e taxas, correrão por conta das equipes campeãs, caso a CBDE não consiga recursos junto ao Ministério do Esporte.

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 2º - O IV Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol é um evento promovido e realizado pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE e a Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo - FEDEESP.

Parágrafo Único: Todos os Estabelecimentos de Ensino participantes, bem como alunos e familiares, dirigentes, árbitros e técnicos, estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

TÍTULO III - PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Art. 3º - O IV Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol será realizado no período de 18 a 22 de fevereiro de 2013, na cidade de Lindoia, em São Paulo. Caberá a cada Estabelecimento de Ensino inscrito adaptar-se à programação, que será previamente estabelecida e comunicada pelo Comitê Organizador.

TÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO.

Art. 4º - Somente poderão participar do IV Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol as equipes e alunos de estabelecimentos de ensino autorizados pelas respectivas Federações Estaduais.





IV CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE ESCOLAR

Parágrafo Único: Cada Federação Estadual filiada à CBDE poderá inscrever apenas 01 (uma) única equipe, por sexo, composta de no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) alunos. A Comissão técnica será formada por 02 (dois) componentes, sendo, obrigatoriamente, um técnico. A equipe poderá levar um árbitro de nível Nacional desde que seja comunicado e autorizado pelo Diretor Técnico da CBDE.

Art. 5º - Somente poderão participar do IV Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol alunos regularmente matriculados até **28/01/2013** em curso regular de Ensino fundamental e Médio em um único Estabelecimento de Ensino e Unidade Escolar que tenham obrigatoriamente nascido nos anos de 1996, 1997 e 1998.

Parágrafo Primeiro: A data de nascimento dos alunos deverá estar atestada na respectiva ficha de inscrição. A constatação do descumprimento deste artigo poderá acarretar a eliminação dos alunos irregulares e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos irregulares, a critério do Comitê Organizador.

Parágrafo Segundo: Os alunos matriculados em mais de um curso regular do Ensino Médio não poderão disputar o IV Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol (entende-se por curso regular de ensino médio, aqueles que habilitem o aluno a prestar vestibular ou cursar ensino superior). A constatação do descumprimento deste artigo poderá acarretar a eliminação dos alunos irregulares e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos irregulares, a critério do Comitê Organizador.

Art. 6º - Para identificação dos alunos e dirigentes participantes do IV Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol, somente será aceito a credencial oficial da competição.

Parágrafo Primeiro: Para validação da credencial da competição, no momento do credenciamento, deverá ser apresentada a Carteira de Identidade (RG), Passaporte ou Carteira de Trabalho **originais**.

Parágrafo Segundo: Poderá participar do IV Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol o aluno que estiver em condições de saúde, apto para a prática esportiva e de atividade física e devidamente comprovado por atestado médico.

TÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições deverão ser feitas, separadamente, mediante o preenchimento da ficha de inscrição que estará disponível no site: www.cbde.org.br

Parágrafo Primeiro: Além de corretamente preenchidas, o diretor da escola concorda com as condições gerais, que tem ciência das condições e obrigações do IV Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol, e o mesmo autoriza a participação dos alunos do Estabelecimento de Ensino que dirige, assumindo





IV CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE ESCOLAR

total responsabilidade pelas informações prestadas bem como se compromete a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador (é de responsabilidade do estabelecimento de ensino ter obtido autorização dos pais ou responsáveis legais pelos menores participantes, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentações ao comitê organizador ou autoridades competentes, quando solicitados) A constatação do descumprimento deste parágrafo poderá acarretar a eliminação dos alunos irregulares e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos irregulares, a critério do Comitê Organizador.

Parágrafo Segundo: O Comitê Organizador do IV Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol poderá solicitar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino inscrito, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem as informações prestadas, sendo que o não-atendimento dessa solicitação no prazo estipulado poderá provocar a desclassificação sumária de alunos, dirigentes ou da equipe do respectivo Estabelecimento de Ensino, a critério do Comitê Organizador.

Parágrafo Terceiro: A constatação de qualquer irregularidade poderá implicar na imediata desclassificação da equipe envolvida, sendo que os resultados obtidos, independentemente da fase em que isto ocorrer, não serão retroagidos.

Parágrafo Quarto: Todas as equipes deverão ser dirigidas por professores ou profissionais de Educação Física, devidamente inscritos no Sistema CONFEF / CREFs - Conselhos Federal e Regionais de Educação Física. Os demais participantes tais como médico ou fisioterapeuta terão que mostrar as respectivas carteiras do CRM e o CREFITO

Parágrafo Quinto: O professor ou profissional de Educação Física inscrito deverá estar presente no início de cada jogo, sem o qual a equipe será impedida de iniciar a partida, sendo considerada perdedora por desistência.

Parágrafo Sexto: No banco de reservas somente será permitida, além dos atletas para eventuais substituições, a presença de no máximo 01 (um) Professor de Educação Física e 01 (um) Médico ou (um) Fisioterapeuta ou (um) massagista, todos devidamente registrados nas fichas de inscrição e súmulas, bem como os alunos atletas.

Parágrafo Sétimo: Os professores inscritos que eventualmente deixem de trabalhar na Escola poderão ser substituídos na ficha de inscrição, mediante solicitação ao Comitê Organizador por Ofício do Diretor da Escola.

TÍTULO VI - DA SOLENIDADE DE ABERTURA

Art. 8º - A Solenidade de Abertura do IV Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol será realizada em local e horário a ser determinado pelo Comitê Organizador.





IV CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE ESCOLAR

TÍTULO VII – DA FAIXA ETÁRIA

Art. 9º - O IV Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol reunirá alunos nascidos exclusivamente em 1996, 1997 e 1998.

TÍTULO VIII - DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME

Art. 10º - As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais da FIBA. O número das camisas poderá ser diferente das regras da FIBA se autorizadas pelo departamento técnico

Art. 11º – Cada equipe deverá apresentar uma bola para o jogo, cabendo ao árbitro citado em primeiro lugar na súmula a escolha da bola a ser utilizada.

TÍTULO IX - DAS PARTIDAS E SISTEMA DE DISPUTA

Art. 12º - Durante as partidas serão obedecidas as Regras Oficiais vigentes da FIBA, ressaltando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador.

Art. 13º – As partidas terão a duração de 04 (quatro) tempos de 10 (dez) minutos com intervalo de 02 (dois) minutos entre o primeiro e segundo quartos, 02 (minutos) entre o terceiro e quarto quartos e de 10 (dez) minutos entre o segundo e terceiro quartos.

Parágrafo Único: Os técnicos das equipes deverão entregar ao Representante Técnico a documentação dos atletas, juntamente com a relação de atletas, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto nas tabelas para o início da partida.

Art. 14º – Os jogos terão início à hora fixada, sendo considerada perdedora por ausência (desistência), a equipe que não se apresentar uniformizada no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 15º- Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por (desistência), não serão desclassificados da competição.

Art. 16º – O sistema de disputa será decidido no Congresso Técnico.

Parágrafo Primeiro: Serão classificadas para a fase final as equipes que obtiverem o maior número de pontos segundo o seguinte sistema de pontuação:

- a) Vitória: 02 pontos
- b) Derrota: 01 ponto
- c) Desistência 00 ponto

Parágrafo Segundo: Em caso de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:





IV CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE ESCOLAR

ENTRE DUAS EQUIPES:

- a) Confronto direto;
- b) Maior saldo de pontos nos jogos realizados entre as equipes empatadas
- c) Maior saldo average entre as equipes empatadas
- d) Maior saldo de pontos em toda fase
- e) Maior saldo average em toda fase
- f) Sorteio

ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:

- a) Maior saldo de pontos nos jogos realizados entre as equipes empatadas
- b) Maior saldo average entre as equipes empatadas
- c) Maior saldo de pontos em todos os jogos realizados na fase
- d) Maior saldo average em todos os jogos da fase
- e) Sorteio

TÍTULO X – DA ARBITRAGEM

Art. 17º - Compete à CBDE, escalação e designação dos árbitros para IV Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol.

TÍTULO XI - DAS PENALIDADES E PROTESTOS

Art. 18º - Serão aplicadas as seguintes penas disciplinares nesta ordem:

1. Advertência por escrito
2. Suspensão
3. Eliminação do IV Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol

Às equipes e pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes aos Estabelecimentos de Ensino inscritos, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) Promover desordens - antes, durante e depois dos jogos - nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- c) Incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades;
- d) Estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) Atirar objetos nos locais dos jogos;
- g) Invadir os locais dos jogos;
- h) Participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das escolas;
- i) Faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) Tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- l) Depredar as instalações ou locais dos jogos.





IV CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE ESCOLAR

Parágrafo Primeiro – É critério da Comissão Disciplinar Temporária e do Comitê Organizador, eliminar toda a equipe ou apenas pessoas de responsabilidade definida, visando preservar a disciplina e o espírito amistoso da Competição.

Art. 19º - Caberá direito de protesto a Comissão Disciplinar Temporária a respeito de irregularidades observadas durante a realização do IV Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol sempre que um Estabelecimento de Ensino puder comprovar, através de documentos públicos reconhecidos, que outro deixou de cumprir quaisquer das exigências deste Regulamento Geral.

Parágrafo Primeiro: Será da responsabilidade do Representante do Estabelecimento de Ensino apresentar o protesto num prazo de 03 (três) horas após o término da partida.

Parágrafo Segundo: Ao Comitê Organizador caberá o direito de exigir do Estabelecimento de Ensino denunciado toda a documentação necessária para a comprovação da sua defesa, no caso de as provas apresentadas pela escola denunciante suscitarem dúvidas ou contestações. Caso o Estabelecimento de Ensino denunciado não envie o que foi solicitado no prazo estipulado pelo Comitê Organizador, a escola denunciante poderá ganhar a causa. O Comitê Organizador também poderá solicitar a presença da pessoa - ou do grupo de pessoas - que deu motivo à denúncia. Todos os documentos enviados ao Comitê Organizador serão analisados exclusivamente pelos membros do mesmo e da Comissão Disciplinar Temporária.

Art. 20º - Todas as pessoas participantes do IV Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol que infringirem este Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador, ou ainda cometerem faltas disciplinares no decorrer dos jogos estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas por este Regulamento Geral, bem como às previstas pela legislação competente em vigor.

Parágrafo Único: Não cabem, sob hipótese alguma, protestos às decisões disciplinares, técnicas e administrativas do Comitê Organizador.

TÍTULO XII - DAS PREMIAÇÕES

Art. 21º - Os atletas de cada equipe em primeiro, segundo e terceiro lugares serão contemplados com medalhas. As equipes campeãs, vice-campeãs e terceiro lugares receberão troféus.

TÍTULO XIII - DO USO DA IMAGEM

Art. 22º - A imagem dos alunos, individual ou coletiva, assim como dos professores de educação física, técnicos, arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas no IV Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol, obtidas durante a realização das competições, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV.





IV CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE ESCOLAR

TÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas no site da CBDE.

Parágrafo Único: O site da CBDE será considerado normativo e será parte integrante do Regulamento Geral.

Art. 24º - O Representante Técnico será a autoridade máxima do IV Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol, durante as disputas, tendo poder para transferir ou suspender os jogos das rodadas e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

Art. 25º - Qualquer jogo, rodada ou competição poderá ser suspenso ou transferido por motivos imperiosos, sendo que caberá ao Representante Técnico, estipular a nova programação.

Art. 26º - Os atestados médicos dos alunos deverão ser entregues no Congresso Técnico e ou no Credenciamento, sob pena de não poderem participar do IV Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol.

Art. 27º - Na impossibilidade do Ministério do Esporte liberar recursos para o envio da delegação brasileira para o Mundial de Basquetebol Escolar e caso a equipe campeã não possa arcar com as despesas de passagens aéreas, hospedagem, alimentação, seguro viagem, uniformes e taxas, a vaga será repassada para o vice-campeão e assim sucessivamente.

Art. 28º - O Comitê Organizador não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados - antes, durante ou depois dos jogos - pelos participantes durante todo o período de realização do IV Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol.

Parágrafo Único: Todos os participantes deverão providenciar o seguro viagem, saúde e de vida.

Art. 29º - Não caberão, sob hipótese alguma, protestos ou recursos contra as decisões do Comitê Organizador do IV Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol.

Art. 30º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador do IV Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol, juntamente com o Diretor Técnico da Competição.

